1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 9560/2011

Processo n.º 763/09.8TBFND — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Fundamin — Equipamentos Para Minas, Pedreiras e Obras Públicas, L.da, NIF 502823518 Endereço: R. Conselheiro José Alves Monteiro, Lote 6 R/C Esq, Fundão, 6230-350 Fundão
Requerente: Duromin — Equipamentos para Minas Pedreiras e Obras Públicas, L.da
Administrador da Insolvência: Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro,231 — 3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta.
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado, por despacho proferido em 18-02-2011.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e demais dividas, nos termos do artº.230.º n.º.1 alínea *d*) do CIRE.
Efeitos do encerramento: os previstos no artº.233.º do CIRE.

18-02-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Cerejo*.

304373411

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 9561/2011

Processo: 3839/08.5TBGDM-H

Prestação de Contas de Administrador (CIRE)

N/Referência: 7616212

Insolvente: José Manuel Ribeiro da Cunha e outro(s).
Credor: Banco Santander Totta, S. A. e outro(s).

A Dr(a). Helena Maria Pinto Morgado Monteiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) José Manuel Ribeiro da Cunha, estado civil: Casado, nascido(a) em 01-03-1970, NIF 182274926, BI 9009795, Endereço: Rua António Enes, N.º 15, R/ch, 4435-015 Rio Tinto e Carla da Conceição Garcia Ribeiro Cunha, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 16-05-1972, NIF 193772108, BI 10298327, Endereço: Rua António Enes, N.º 15 R/ch, 4435-015 Rio Tinto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de Junho de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Maria Pinto Morgado Monteiro.* — O Oficial de Justiça, *Sérgio Ferreira*.

304809898

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 9562/2011

Processo: 672/11.0TBGDM, Insolvência pessoa singular

Insolvente: Sara Nadine da Silva Sequeira

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente Sara Nadine da Silva Sequeira Pacheco, com o NIF 212376241, da Rua Carvalha de Baixo, 18, 1.º Esq., 4510-523 Fânzeres.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 14-07-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).
Referência 7610837

16-06-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria C. Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Navalho*.

304809079

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 9563/2011

Processo n.º 1114/10.4TBGMR-F — Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa Insolvente: Cutelarias D'art L.da
A Dr. Idalina Ribeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente: Cutelarias D'art L.da, NIF 503682691, Endereço: Rua de S. Martinho, Parque Industrial da Gandra, Barco, 4809-005 Barco — Guimarães, notificados para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 (dez) dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14-06-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

304791007

Anúncio n.º 9564/2011

Processo: 363/10.0TBGMR-F — Prestação de contas administrador (CIRE) — N/Referência: 8101673

Insolvente: Pearlwave — Calçado, Unipessoal, L.da

A Dr.ª Idalina Ribeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Devedora/Insolvente: Pearlwave — Calçado, Unipessoal, L.da, NIF — 508877156, Endereço: Parque Industrial de Ponte, 2.ª Fase, Pavilhão G-3, Ponte, 4805-292 Guimarães, notificados para no prazo de 10 (dez) dias, decorridos que sejam 10 (dez) dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).
O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16-06-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins*.

304800679

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 9565/2011

Processo n.º 3161/10.7TBGMR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Manuel Firmino Soares Moreira
Credor: BPN — Banco Português de Negócios, S.A e outro(s).
Despacho de Exoneração do Passivo Restante nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Manuel Firmino Soares Moreira, estado civil: Casado, nascido em 13-02-1963, freguesia de Macieira [Lousada], nacional de Portugal, NIF 185164595, Segurança social 11323046554, Endereço: Rua Cónego Manuel Faria, 626, R/C, Esq., Frente, Guimarães, 4800-019 Guimarães. Administradora de Insolvência: Dr.ª Maria Joana Machado Prata, NIF 192554719, Endereço: Avenida dos Combatentes Grande Guerra, n.º 2-2.º Esquerdo 4810-260 Guimarães. Fiduciária: Maria Joana Machado Prata, NIF 192554719, Endereço: Avenida dos Combatentes Grande Guerra, n.º 2-2.º Esquerdo 4810-260 Guimarães. Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante. A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE)..A exoneração não abrange (n.º 2 do artigo 245.º do CIRE):.